



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 035/2024 **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

I – RELATÓRIO:

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 035/2024, que “*Altera os anexos de metas anuais, metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, receitas, despesas e resultado primário constantes da Lei Municipal nº 1.067/2024, de 15 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2024*”.

Em atendimento ao disposto no artigo 221, combinado com o artigo 217, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão, para análise e parecer.

II – RELATÓRIO:

No aspecto de admissibilidade não resta qualquer dúvida sobre a admissibilidade do Projeto de Lei, vez que compete exclusivamente ao Prefeito Municipal enviar à Câmara Municipal projeto sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto na alínea “c”, inciso I do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal. Também não há dúvida de que a matéria é de competência legislativa do Município, uma vez que trata de assunto de interesse local, bem como do Planejamento Municipal, conforme se extrai do inciso III do artigo 75, também da Lei Orgânica Municipal.

Como se sabe, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem dentre seus objetivos, dispor sobre as metas e prioridades da administração pública, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos, formando assim, o tripé do planejamento público – PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

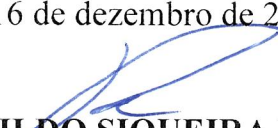
No caso, o Prefeito Municipal buscar alterar as metas constantes da LDO, para fins de compatibilidade com a proposta orçamentária anual.

Nesse sentido, não vejo óbice à aprovação da proposta apresentada.

III – VOTO:

Por todo o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 035/2024.

Chapada Gaúcha-MG, 16 de dezembro de 2024.


RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO